



PORTARIA N.º 91/2022

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na formada Lei.

CONSIDERANDO que a sindicância n° 003/2022 ainda não finalizou seus trabalhos;

R E S O L V E:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a sindicância n° 003/2022 instaurada para apurar os fatos constatados pelo departamento de recursos humanos, especificamente eventual acúmulo de cargos pelo servidor WILLIAN ANTÔNIO DE PAIVA.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos 10 de junho de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal